PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 06/12/17
11:18hs
Assinatura

Ofício n° 1.015/2017

Parauapebas, 27 de novembro de 2017.

Diretoria Legislativa
Fl. 01
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Lido na Sessão
Em: 12/12/17
Assinatura

Exmo. Sr.
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pelo artigo 53, inciso V, c/c artigo 71, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel urbano denominado "área institucional B", localizada no bairro Cidade Jardim IX ao Estado do Pará, para construção de uma unidade policial, e dá outras providências, para votação e aprovação nos termos regimentais desta Casa.

Atenciosamente,

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Diretoria Legislativa
Fl. 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PROJETO DE LEI Nº 070/2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O IMÓVEL URBANO DENOMINADO "ÁREA INSTITUCIONAL B", LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE JARDIM IX AO ESTADO DO PARÁ, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE POLICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar doação ao Estado do Pará do imóvel urbano constituído pela área institucional "b", localizada na quadra 407, rua N1, do bairro Cidade Jardim IX, neste Município de Parauapebas, com área total de 6.184,55 m² (seis mil cento e oitenta e quatro e cinquenta e cinco metros quadrados), registrada no Cartório do 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Parauapebas sob o número de matrícula 47.874.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo está individualizado no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica que integra a presente Lei, com informações sobre número de matrícula, etapa, quadra, lote, metragem e o valor no montante de R$1.402.295,28 (um milhão, quatrocentos e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 2° O bem imóvel descrito no artigo anterior será utilizado exclusivamente para a construção de uma unidade policial, conforme projeto arquitetônico que integra a presente Lei.

Art. 3° A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 2° desta Lei;

II – a construção da unidade policial não se iniciar em até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 4° A matrícula do imóvel objeto da doação de trata esta Lei consta do seu Anexo I, o Parecer Técnico de avaliação mercadológica do seu Anexo II e o projeto arquitetônico do seu Anexo III.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 27 de novembro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Diretoria Legislativa
Fl. 03
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 070/2017

Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

Temos a satisfação de enviar a esta Digna Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o poder executivo Municipal a doar o imóvel urbano denominado "área institucional B" localizada no bairro Cidade Jardim IX ao Estado do Pará, para construção de uma unidade policial.

A possibilidade de alienação de bens públicos está prevista nos artigos 100 e 101 do Código Civil *verbis*:

> ***"Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.***
>
> ***Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei."***

A Lei de Licitação, por sua vez estabelece as seguintes regras para a doação de bem pertencente à administração pública:

> ***"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:***
> ***I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:***
> .....
> ***b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo;"***

É comum a Administração proceder a doações para incentivar a urbanização, a realização de construções ou ainda para o desenvolvimento de atividades particulares, dependendo, *in casu*, de lei autorizativa.

As doações perpetradas pelo Poder Público, podem ser com ou sem encargos, dependendo da lei autorizadora, sendo que no último caso, é imprescindível a cláusula de reversão para a eventualidade do descumprimento do encargo.

A Constituição Federal reconhece a segurança como direito dos cidadãos brasileiros, que passa a constituir um dever do Estado em promover meios através

Diretoria Legislativa
Fl. 04
Cristiane
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

dos quais tal direito possa ser efetivamente gozado.

Nessa seara, a cidade de Parauapebas tem vivido momentos difíceis no que tange à questão da segurança. Com um quadro de policiais reduzido, aliado ao histórico crescimento populacional acima da média da maioria das cidades brasileiras e o aumento do desemprego, a violência vem crescendo em ritmo acelerado e atinge a toda população.

A proposição em foco vem no sentido de atender os anseios da comunidade local, que busca por melhores condições de vida e segurança.

Neste sentido a doação do terreno ao Estado do Pará, para a construção e implantação de uma unidade policial adicional em nossa cidade, mais especificamente no bairro Cidade Jardim IX, levando em consideração que o bairro possui aproximadamente 40 (quarenta) mil moradores, trará grandes benefícios à comunidade, que não dispõe de nenhum aparelhamento do Estado quanto à segurança pública naquela região.

Desta forma, solicitamos que, após as análises das comissões legislativas pertinentes, seja o projeto aprovado pelo plenário dessa Casa Legislativa de acordo com o que prevê a Lei Orgânica do Município de Parauapebas.

Parauapebas, 27 de novembro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

PARECER TÉCNICO

DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

24

Diretoria Legislativa
Fl. 06
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Parauapeba, estado do Pará, localizado, no Morro dos Ventos, Quadra Especial, s/n, Lote Especial, Bairro Beira Rio II, nesta cidade.

PROPRIETÁRIO:

Municipio de Parauapebas – Estado do Pará, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 22.980.999/0001-15, com sede Morro dos Ventos, Quadra Especial, s/n, Lote Especial, Bairro Beira Rio II, Parauapebas, Estado do Pará.

OBJETO DA AVALIAÇÃO:

A finalidade do presente parecer é determinação do valor de mercado do imóvel avaliando para fins de doação ou comercialização.
Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3° da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) n° 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26/06/2006), e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração.

IDENTIFICAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DO BEM

O Imóvel encontra-se localizado, na Aréa Institucional B, da Quadra 407, situada na rua N1 do Loteamento Residencial Cidade Jardim IX, nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Pará, com uma área total de 6.184,55m² devidamente matriculada no livro 2-JB sob o n° 47.872 – folha 191, no Cartório do 2° Oficio Geral de Imóveis de Parauapebas. Tendo sua frente para Rua N1, onde mede 67.85 m, lateral direita com área institucional A, onde mede 88,00m, lateral esquerda com Rua U1, onde mede 83,00m e o chanfro de 3,54 + 3,54 m, e fundos com a Rua U17, onde mede 67,85m, pavimentada e asfaltada, com rede de energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo..., sem benfeitorias.

Diretoria Legislativa
Fl. 07
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

METODOLOGIA UTILIZADA

Para a realização do presente trabalho utilizou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que permite a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, sendo por isso o mais recomendado e utilizado para a avaliação de imóveis.

Neste método, a determinação do valor do imóvel avaliando resulta da comparação deste com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, a partir de dados pesquisados no mercado. As características e os atributos dos dados obtidos são ponderados por meio de técnicas de homogeneização normatizadas.

A presente avaliação atende as exigências da resolução COFECI nº 1.066/2007.

AVALIAÇÃO

As condições atuais do mercado imobiliário são de estabilidade para o imóvel avaliando, havendo equilíbrio entre a oferta e a procura, sendo boas perspectivas de comercialização em médio prazo. Portanto, após pesquisas realizadas dentro das normas técnicas, encontramos:

Valor médio do m² - R$ 226,74

Área total = 6.184,55m²

Valor total do terreno: R$ 1.402.295,28
A vistoria e pesquisas do imóvel foram realizadas entre os dias 02, 04/08/2017.

CONCLUSÃO

Conclui-se que o Valor de Mercado do Imóvel objeto deste Parecer Técnico de Análise Mercadológica é de R$ 1.402.295,28 (um milhão, quatrucentos e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), admitindo-se uma variação de até 5%(cinco por cento), para cima ou para baixo, ou seja, entre o mínimo de R$ 1.332.180,51 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos) e máximo de R$ 1.472.410,04 (um milhão, quatrocentos e setenta de dois mil, quatrocentos e dez reais e quatro centavos).

IDENTIFICAÇÃO

EWISON GEZY FREITAS ALMEIDA, Corretor de Imóveis com registro no CRECI da 20ª Região (MA) sob o nº 2012, com endereço profissional à Av. do Ipês, Qd 61, Lt 06, Cidade Jardim, Parauapebas – Pará. Cep – 68.515-000.

Gezy Almeida

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA **47.874** FOLHA **01**

CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PARAUAPEBAS-PA

FLS NO 17

Parauapebas, Pará, em 06/07/2017.

IMÓVEL: **URBANO**, constituído pela **ÁREA INSTITUCIONAL B**, da **"QUADRA 407"**, situada na **"RUA N1"** do loteamento **"RESIDENCIAL CIDADE JARDIM IX"**, nesta Cidade e Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, com área de total de 6.184,55 m², com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua N1, onde mede 67,85 metros, lateral direita com a área institucional A, onde mede 88,00 metros, lateral esquerda com a Rua U1, onde mede 83,00 metros e um chanfro de 3,54 + 3,54 metros, e fundos com a Rua U17, onde mede 67,85 metros. **PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 22.980.999/0001-15, com sede Morro dos Ventos, Quadra Especial, Lote Especial, Bairro Beira Rio II, Parauapebas, Estado do Pará. **REGISTRO ANTERIOR**: Desmembramento da matrícula n° **47.872**, folhas 191, Livro 2-JB, deste registro geral de Imóveis. Protocolo n° 33.253, em 05/07/2017. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Pará, 06 de julho de 2017. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

Diretoria Legislativa
Fl. 05
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
CERTIDÃO
Série H
Nº 000.201.786

CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO
Registro de Imóveis

Certifico e dou fé que esta é cópia autentica da Matrícula nº 47.874, foi extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015/73, está conforme o original e sobre a qual não há qualquer alteração em relação à alienação ou ônus além do que nela se contém.

Parauapebas/Pa. 06 de 07 de 2017.

Oficial

Pedro Rodrigues Europeu
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM SELO

Diretoria Legislativa
Fl. 08
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

CURRICULUM DO AVALIADOR

- **Nome**: Ewison Gezy Freitas Almeida
- **Qualificação**: Corretor de Imóveis
- **CRECI**: 2012 - 20ª Região (MA)
- **Formação Profissional**: Bacharel em Ciências Imobiliárias (Universidade Federal do Maranhão, UFMA- 2008)
- **Experiência Profissional**: Corretor de imóveis desde 2006, com larga experiência na compra e venda de imóveis
- **Endereço**: Av. do Ipês, Qd 61, Lt 06, Cidade Jardim, Parauapebas – Pará. Cep – 68.515-000.
- **Telefone**: (94) 99210-5177 / 98181-7373
- **E-mail**: ew.gezypa@gmail.com

Parauapebas - PA, 07 de Agosto de 2017

EWISON GEZY FREITAS ALMEIDA
Corretor de imóveis
CRECI: 2012 - 20ª Região (MA)

P/ DELEGACIA
S VESTIÁRIOS

ONCRETO

O GRAÚDO

VC Ø100mm

5 - GRADE EM METALON 20X20mm COM MONTANTES 50X50mm E BARRAS CHATAS TRATADOS COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PLATINA

6 - JANELA EM BLINDEX INCOLOR COM PELÍCULA Nº 5

7 - BALANCIN EM BLINDEX INCOLOR TIPO BASCULANTE COM PELÍCULA JATEADA

8 - MASTROS EM FERRO Ø3" TRATADO COM FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURAEM ESMALTE SINTÉTICO NA COR AREIA

9 - IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO COM LETRAS EM CHAPA METÁLICA COM PINTURA NA COR PLATINA

10 - POSTE DE ILUMINAÇÃO

11 - MURO COM REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 REF. ALUMÍNIO- ELIZABETH OU SIMILAR- COM REJUNTE AZUL ESCURO- REF. LAPIZ LAZULI- QUARTZOLIT OU SIMILAR- REVESTIR EXTERNAMENTE E INTERNAMENTE

12 - ESCADA TIPO MARINHEIRO COM PROTEÇÃO CONFECCIONADOS EM BARRAS DE FERRO Ø1/2" TRATADA COM FUNDO ANTICORROSIVO - ACAB. EM TINTAEM ESMALTE SINTÉTICO NA COR AREIA

13 - RAMPA COM PISO EM PORCELANATO NATURAL 50X50 NA COR AREIA COM APLICAÇÃO DE FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE A CADA 20cm

14 - PORTA EM ALUMÍNO COM VENEZIANAS E VIDRO LISO 5mm

15 - PORTÃO EM METALON COM BARRA DE 20x20mm E CHAPA METÁLICA APLICADA NO CENTRO- VER DETALHE

16 - PORTA EM GRADE DE FERRO Ø1/2" COM CHAPA FINA APLICADA EM TODA ÁREA DA PORTA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR AREIA SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO

17 - REVESTIMENTO CERÂMICO 5X10 CRISTAL MARINHO- ELIZABETH OU SIMILAR

18 - REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 LUX AMARELO- ELIZABETH OU SIMILAR

19 - TUBO DE PVC Ø100mm NA COR BRANCO- FAB. TIGRE COM BRAÇADEIRA METÁLICA

20 - CAIXA COLETORA PARA ÁGUAS PLUVIAIS COM ENCHIMENTO DE SEIXO GRAÚDO

21 - CALHA EM PVC NA COR BRANCO

22 - TUBO DE PVC Ø100mm COM CORTE EM 45° NA h= 1,00m DO TERRENO E ACABAMENTO NA COR AMARELO

23 - CONCERTINA

24 - POSTE DUPLO "T"

25 - CORRIMÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø 2" - ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR AREIA

26 - BRASÃO DA POLÍCIA CIVIL EM CHAPA METÁLICA COM PINTURA NA COR PLATINA. SÍMBOLOS EM ADESIVOS DE ALTA RESOLUÇÃO NA COR AZUL ROYAL E TEXTO NA COR PLATINA - VER DETALHE

27 - PORTA EM GRADE DE FERRO Ø1/2" COM CHAPA FINA APLICADA NO CENTRO DA PORTA E SEM AS BARRAS HORIZONTAIS COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR AREIA SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO

Fl. 09
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas
Fls. Nº 39

ALTERAÇÕES

DATA	DISCRIMINAÇÃO

PROJETO: **PROJETO PARA DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARAUAPEBAS**

ASSUNTO: **ARQUITETURA** PROJETO BÁSICO

VERSÃO: 01 | DATA VERSÃO: NOV / 2017

DESENVOLVIMENTO/CAD: MARCO PADILHA

AUTOR DO PROJETO: **ARQ. MARCO GONÇALVES** CAU/BR: A25146-1

CONTEUDO: **CORTE C5/ ELEVAÇÕES/ DETALHES**

Nº **A-02/02**

VISTO:

DATA: NOV / 2017

RESP. TÉCNICO:

ESCALA: A INDICAR

P7	PORTA EM GRADE DE FERRO Ø 1/2" COM CHAPA FINA ESP.=3mm APLICADA EM TODA A ÁREA DA PORTA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR AREIA - 0,60X1,20
P8	PORTÃO EM METALON COM BARRA DE 20x20mm E CHAPA METÁLICA 3mm APLICADA NO CENTRO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO-VER DETALHE-3,60X2,50 - 2 FOLHAS DE ABRIR
P9	PORTÃO EM METALON COM BARRA DE 20x20mm COM CHAPA METÁLICA 3mm APLICADA NO CENTRO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO-VER DETALHE-1,00X2,50

JANELAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
J1	JANELA EM BLINDEX INCOLOR COM PELÍCULA Nº5-1,50x1,10/1,00- COM FERRAGENS INOXIDÁVEIS- 2 FOLHAS DE CORRER
J2	JANELA EM BLINDEX INCOLOR COM PELÍCULA JATEADA -1,80x0,80/1,30- COM FERRAGENS INOXIDÁVEIS- 3 FOLHAS BASCULANTES

BALANCINS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
B1	BALANCIN EM BLINDEX INCOLOR TIPO BASCULANTE ABRINDO PARA FORA COM PELÍCULA JATEADA- 1,00X0,40/1,70

GRADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
G1	GRADE DE FERRO 3/4" C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURAEM ESMALTE SINTÉTICO NA COR AREIA - 1,00X0,30/2,10
G2	GRADE DE FERRO 1/2" C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR AREIA - 1,00X0,50/ 1,70 COLOCADA INTERNAMENTE
G3	GRADE DE FERRO 1/2" C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR AREIA - 2,25X2,20/ 1,00 COLOCADA NA ÁREA DE SERVIÇO
G4	GRADE DE FERRO 1/2" C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR AREIA - 1,50X0,30/ 1,70 COLOCADA NA ÁREA DE SERVIÇO

VISORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
V1	PAINEL DE VIDRO 5mm COM MOLDURA DE ALUMÍNIO - 1,50X1,00/1,00
V2	PAINEL DE VIDRO 5mm COM PELÍCULA ESPELHADA E MOLDURA DE ALUMÍNIO - 1,50X1,00/1,00 COM GRADE Ø1/2" TRATATADA C/ FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR AREIA INSTALADO PELO LADO DO SUSPEITO

ESPECIFICAÇÕES DOS ACABAMENTOS

PISOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
P1	PORCELANATO NATURAL 50x50 NA COR BEGE
P2	LAJOTA CERÂMICA 32,5x32,5 REF. MONTE BIANCO BR - ELIANE - COM REJUNTE CINZA CLARO
P3	PAVIMENTAÇÃO EM PISO AUTO DRENANTE - FAB. CONCREGRAMA OU SIMILAR
P4	PISO CIMENTADO LISO COM PINTURA NOVACOR CINZA
P5	PISO EM CONCRETO ARMADO COM ACABAMENTO CIMENTADO QUEIMADO
P6	GRAMA COLOCADA EM PLACAS

REVESTIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
R1	REBOCO LISO COM EMASSAMENTO ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA NA COR AREIA - CORALPLUS
R2	REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 NA COR LUX CREME COM REJUNTE CREME 3mm ATÉ A ALTURA DE 1,60m - ELIZABETH. ACIMA DESTA ALTURA APLICAR R1
R3	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X40 NA COR BRANCO COM REJUNTE CINZA CLARO 3mm ATÉ O FORRO
R4	PAREDE DE CONCRETO ARMADO COM PINTURA PVA NA COR BRANCO GÊLO

FORROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
F1	FORRO EM LAMBRIL DE PVC 100mm BRANCO
F2	LAJE EM CONCRETO ARMADO COM PINTURA PVA NA COR BRANCO GÊLO

OBSERVAÇÕES:

ALTERAÇÕES

DATA	DISCRIMINAÇÃO

POLÍCIA CIVIL – ESTADO DO PARÁ

PROJETO:

PROJETO PARA DELEGACIA DE POLÍCIA DE PARAUAPEBAS

ASSUNTO:

ARQUITETURA

PROJETO BÁSICO

VERSÃO: 01 | DATA VERSÃO: NOV / 2017

DESENVOLVIMENTO/CAD: MARCO PADILHA

AUTOR DO PROJETO:

ARQ. MARCO GONÇALVES

CAU/BR: A25146-1

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA/ LAYOUT/ PLANTA DE COBERTURA/ CORTES C1,C2,C3 E C4

Nº **A-01/02**

VISTO:

DATA: NOV / 2017

RESP. TÉCNICO:

ESCALA: 1 : 75

Diretoria Legislativa
Fl. 10
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas
FLS Nº 40